



Portaria (Presidência) Nº 646/2025 - PJPI/TJPI/SECPRE

O Excelentíssimo Desembargador **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 462, de 6 de junho de 2022 (3360802), que dispõe sobre a gestão de dados e estatística, cria a Rede de Pesquisas Judiciárias (RPJ) e os Grupos de Pesquisas Judiciárias (GPJ) no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de produção de dados fidedignos acerca do Poder Judiciário brasileiro, bem como o constante monitoramento e tratamento desses dados e a fiscalização de sua produção;

CONSIDERANDO a Decisão 3226 (6539093) nos autos do processo SEI nº 25.0.000025257-6;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros relacionados abaixo, para recompor o Grupo de Pesquisas Judiciárias do Poder Judiciário do Piauí (GPJ-TJPI) para o biênio 2025/2026:

I – Mariana Marinho Machado, Matrícula: **3923**, magistrada indicada pela Presidência, que atuará como Supervisora;

II – Gabriela de Castro Passos Matos Pires, Matrícula: **3148**, servidora indicada pela Corregedoria-Geral da Justiça;

III – Janaina Esteves Muniz, Matrícula: **33299**, servidora com formação em estatística;

IV - Rammielke Cardoso Campos Verdes, Matrícula: **27616**, servidor com formação em tecnologia da informação;

V – Vanessa Martins Cardoso, Matrícula: **3536**, servidora do tribunal com formação em direito com experiência em Tabelas Processuais Unificadas (TPU) e parametrização;

VI – Rafael Dantas Nery, Matrícula: **27739**, servidor com formação em ciências humanas com experiência em pesquisa empírica;

VII - Severiano Alves Reis Neto, Matrícula: **3179**, servidor do tribunal com formação em tecnologia da informação;

VIII - Davi Pereira Faria, Matrícula: **1745**, servidor com formação em estatística;

IX - Ademir Dourado Sampaio, Matrícula: **3364**, servidor com formação em estatística.

Art. 3º As deliberações dago grupo serão tomadas por maioria simples dos presentes, devendo ser consignadas as posições em contrário, devidamente motivadas.

§1º Nas ausências da Supervisorá, atuará como seu substituto o servidor com formação em ciências humanas com experiência em pesquisa empírica.

§2º A supervisora designará suplentes dentre os demais integrantes, observados os requisitos das indicações.

§3º Caso haja empate nas votações de matérias submetidas ao Grupo, a Supervisora proferirá voto de qualidade.

Art. 4º O Grupo poderá contar com o apoio das áreas técnicas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, mediante solicitação, para o cumprimento de suas atribuições e execução de suas deliberações.

Art. 5º Os integrantes do Grupo exercerão suas funções de forma honorífica e não remunerada, sem prejuízo das atribuições administrativas ou jurisdicionais inerentes aos seus cargos.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria (Presidência) Nº 633/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 13 de março de 2023 (4092478).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 26 de fevereiro de 2025.

Desembargador **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 27/02/2025, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6539099** e o código CRC **13B7A3BD**.



Certidão de Publicação no Diário da Justiça do Estado do Piauí

Certifico que o(a) Portaria (Presidência) 646 foi disponibilizado(a) no diário DJe-TJPI 10007 em 27/02/2025, na seção EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA, página 7, e publicado(a) em 28/02/2025.

Acesso ao documento: [Diário 10007](#)